



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Conflito de Atribuições nº 1.00896/2024-00

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República – São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal. Conflito positivo de atribuições. Procedimento SEI nº 29.0001.0112717.2024-06. Procedimento administrativo visando a apurar o cumprimento de medidas de segurança em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito Positivo de Atribuições, sendo possível a atuação conjunta das unidades ministeriais, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos